

LIMITES E POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES PARA A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA O CONTROLE DE DESINFORMAÇÃO DIFUNDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS AGENTES PÚBLICOS

 journal.nuped.com.br/index.php/congressoibda/article/view/hubner2021

Autores

Bruna Hubner Universidade de Santa Cruz do Sul

Palavras-chave:

administração pública, agentes públicos, controle, desinformação, verdade

Resumo

Apresenta-se como tema o estudo das formas de controle da Administração Pública pelas informações falsas por ela difundidas, a partir do ano de 2018, quando se observou a massificação do fenômeno das *fake news* no Brasil. Serão objeto do estudo as informações difundidas pela Administração Pública e seus agentes públicos. Busca-se responder ao seguinte problema: quais os limites e possibilidades de construção de diretrizes para a utilização de instrumentos jurídicos para o controle de desinformação difundidas pela Administração Pública e seus agentes públicos? A hipótese é de que a difusão de desinformação pela Administração Pública e seus agentes pode ser objeto do controle interno, do controle externo e do Direito Administrativo sancionador. Os objetivos da pesquisa são: a) Definir os possíveis conceitos de *fake news* e desinformação, discorrer acerca das características da sociedade contemporânea da informação e buscar identificar os impactos da desinformação para o Estado Democrático de Direito; b) Descrever os contornos atuais dos princípios da publicidade, moralidade e boa-fé administrativa e do direito fundamental à boa administração pública, defendendo a incompatibilidade desses princípios com o ato de veiculação de desinformação pela Administração Pública, e c) Identificar as formas de controle da Administração Pública pela prática de difusão de desinformação previstas no ordenamento jurídico brasileiro e propor diretrizes que auxiliem esse controle. No presente trabalho adotou-se o método hipotético-dedutivo, no intuito de estudar o fenômeno da desinformação para trabalhar o dever de verdade pela Administração Pública, para, por fim, verificar as formas de controle da Administração Pública no ordenamento jurídico brasileiro. Quanto à técnica de pesquisa, emprega-se a bibliográfica, com a consulta em *sites*, jurisprudência, livros e periódicos nacionais e internacionais. O trabalho encontra-se na fase intermediária de elaboração, concluindo, por enquanto, que os princípios apresentados podem ser utilizados como fundamento para o dever de verdade da Administração Pública.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Referências

<https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/bitencourt17>. Acesso em: 8 set. 2021.

BITENCOURT, Caroline Muller.; RECK, Janriê Rodrigues. Ética da discussão e princípios da administração pública: o administrador público mentiroso e a improbidade administrativa. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura - RDAI*, Thomson Reuters - RT, São Paulo, v. 5, n. 17, p. 43–64, 2021. DOI: 10.48143/rdai.17.cmb



. Disponível em:

CASTELLS, Manuel. *Comunicación y poder*. Traducción: María Hernández. Madrid: Alianza Editorial, 2009.

FORNASIER, Mateus De Oliveira. *Democracia e tecnologias de informação e comunicação: mídias sociais, bots, blockchain, e inteligência artificial na opinião pública e na decisão política*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

FREITAS, Juarez. *Discrecionariiedade administrativa e o direito fundamental à boa administração pública*. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

GABARDO, Emerson. *O jardim e a praça para além do bem e do mal: uma antítese ao critério de subsidiariedade como determinante dos fins do Estado social*. Tese (doutorado em Direito do Estado) - Universidade Federal do Paraná, 2009.

LEAL, Rogério Gesta. *O problema ético na administração pública contemporânea brasileira*. In PIRES, Luís Manuel Fonseca; ZOCKUN, Mauricio, ADRI, Renata Porto (Coord.). *Corrupção, ética e moralidade administrativa*. Belo Horizonte Fórum, 2008. p. 335-349.

MORAIS, José Luiz Bolzan; FESTUGATTO, Adriana Martins Ferreira. *A democracia desinformada: eleições e fake news*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

NOHARA, Irene Patrícia. *Desafios da ciberdemocracia diante do fenômeno das fake news: regulação estatal em face dos perigos da desinformação*. In RAIS, Diogo (Coord.). *Fake News: a conexão entre desinformação e o direito* 2. ed.rev. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. p. 75 – 89.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. *Direito fundamental à boa administração e governança: democratizando a função administrativa*. 2010. Tese (Pós-doutorado em Administração) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2010.

Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6977>. Acesso em: 16 dez. 2020

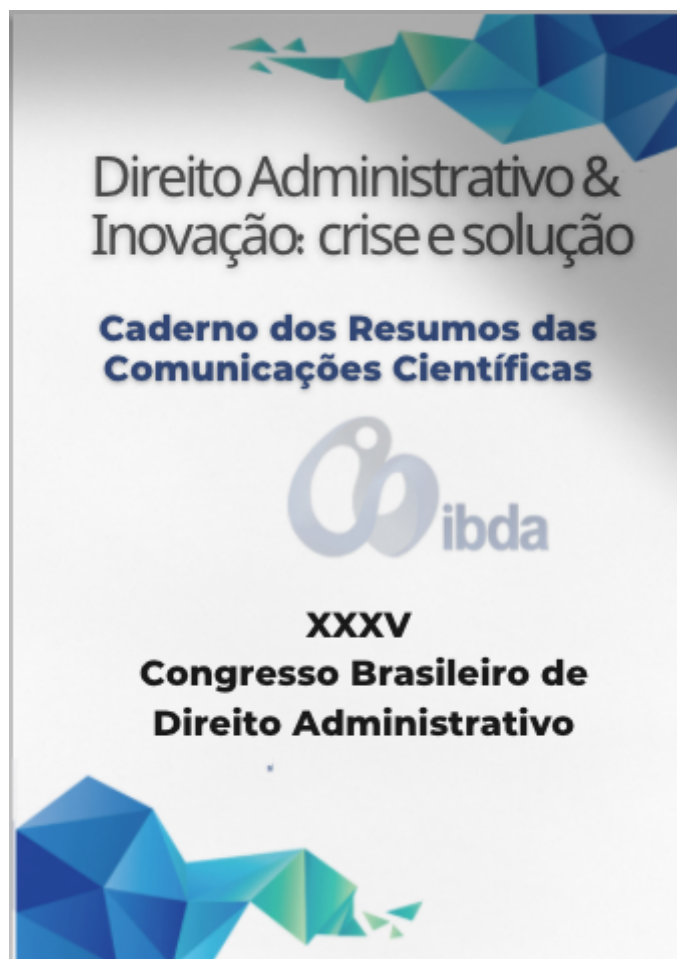
VALIM, Rafael. O direito fundamental de acesso à informação pública. In: VALIM, Rafael; MALHEIROS, Antonio Carlos; BACARIÇA, Josephina (in memoriam) (Coord.). Acesso à informação pública. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 35-45.

Como citar na referência:

HUBNER, B. LIMITES E POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES PARA A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA O CONTROLE DE DESINFORMAÇÃO DIFUNDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS AGENTES PÚBLICOS. In: SAIKALI, Lucas Bossoni; ANDRADE, Giulia De Rossi; DOTTA, Alexandre Godoy. (Orgs.). Direito Administrativo e Inovação: Crise e Solução - Caderno dos Resumos das Comunicações Científicas do XXXV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. ISBN 9786599527821, Curitiba: GRD Editora, 2021., p. 53-54, 2021. Disponível em:

<https://journal.nuped.com.br/index.php/congressoibda/article/view/hubner2021>.

Acesso em: 14 out. 2021.



Downloads

[DOI:10.5281/zenodo.5571375](https://doi.org/10.5281/zenodo.5571375)

Publicado

13.10.2021

Licença

Copyright (c) 2021 Bruna Hubner



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).